

**“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”**

## **ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA**



Companhia Aberta – Código CVM nº 01794-9  
CNPJ nº 01.417.222/0001-77 | NIRE 3330016356-5  
Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo  
CEP 22.250-906, Rio de Janeiro – RJ

perfazendo o montante total de  
**R\$2.500.000.000,00**  
(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/602 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/603 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE E Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/604 PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE**

**Código ISIN:**

**Debêntures da Primeira Série: BRMRSADBS0K3**

**Debêntures da Segunda Série: BRMRSADBS0L1**

**Debêntures da Terceira Série: BRMRSADBS0M9**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS: AAA(bra)**

### **1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante e dos Coordenadores**

A **MRS LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.417.222/0001-77, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 13.571-410, inscrita no

CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“BV”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG”), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-923, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, (“IBBA” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco BV e o BTG Pactual, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento do período de distribuição pública da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta” e “Debêntures”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data da emissão, qual seja, dia 15 de setembro de 2024, perfazendo o montante total de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), conforme previsto na “*Escritura Particular da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da MRS Logística S.A.*”, celebrada em 18 de setembro de 2024 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) em 20 de setembro de 2024, sob o nº ED337754104000, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e no “*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da MRS Logística S.A.*”, celebrado em 30 de setembro de 2024 e registrado na JUCERJA sob o nº AD337754102001 em 3 de outubro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas.

## **2. Debêntures Incentivadas**

As Debêntures contarão com o tratamento previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no artigo 4º, inciso I, alínea “(a)”, combinado com o artigo 18, ambos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário, nos termos do artigo 31 da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada e da Nota Técnica nº 18/2024/CGFOM/GAB-SFPLAN/SE, de 26 de julho de 2024, emitida pelo Ministério dos Transportes (“Nota Técnica 18/2024”).

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-A, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures serão integralmente destinados ao projeto de

investimento denominado “*Investimentos em Confiabilidade de Infraestrutura*”, conforme descrito no item 4.8, da Nota Técnica 18/2024, por meio do reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas que a Emissora tenha incorrido, em parcela do Projeto de Investimento, em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta. Dessa forma, os recursos líquidos não serão utilizados para investimentos futuros do Projeto de Investimento.

As principais características do Projeto de Investimento estão descritas no Anexo I do presente Anúncio de Encerramento.

### **3. Escriturador**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob nº 61.194.353/0001-64.

### **4. Dados Finais de Distribuição**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

#### **Debêntures da Primeira Série**

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada</b>
Pessoas naturais	55	11.118
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	45	250.700
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	161.181
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	57.000
Demais instituições financeiras	1	20.000

Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	1
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	105	500.000 (quinhentas mil)

#### Debêntures da Segunda Série

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada</b>
Pessoas naturais	32	4.560
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	77	458.913
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	3	481.011
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	55.516
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-

Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	113	1.000.000 (um milhão)

#### Debêntures da Terceira Série

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada</b>
Pessoas naturais	3	459
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	160	617.341
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	3	360.636
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	21.564
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-

<b>TOTAL</b>	167	1.000.000 (um milhão)
--------------	-----	-----------------------

#### **5. Rito de Registro Automático de Distribuição**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de debêntures de emissor em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM.

#### **6. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta**

Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, §1º, da Resolução CVM 160.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 7 de outubro de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**



## ANEXO I

### Descrição do Projeto de Investimento

<b>Titular do Projeto de Investimento</b>	MRS Logística S.A.
<b>Objetivo do Projeto de Investimento</b>	Investimentos em Confiabilidade de Infraestrutura, por meio da implantação, adequação e/ou modernização da Concessão, conforme o caso, inclusive: (i) pontos de intervenção em drenagem; (ii) contenções; (iii) faixa de domínio; (iv) reformas e substituição de pontes; (v) obras em ampliação de pátios e terminais; e (vi) recapitação da via para aumento da capacidade de carga por eixo na Baixada Santista (" <u>Projeto de Investimento</u> ").
<b>Setor</b>	Logística e transporte
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento</b>	Nos termos do item 4.12 da Nota Técnica 18/2024, pelo fato de o projeto integrar o PPI (conforme abaixo definido), a Emissora está isenta de apresentar documento sobre os benefícios esperados do investimento para o desenvolvimento econômico e social, local, regional ou nacional. Nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, conforme alterada, um dos objetivos do Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI") é ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do País.
<b>Data de início do Projeto de Investimento</b>	01/01/2023
<b>Fase atual do Projeto de Investimento</b>	Em andamento
<b>Data estimada para encerramento do Projeto de Investimento</b>	30/06/2025
<b>Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento</b>	R\$5.677.665.568,98
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento</b>	44,03%



<b>Percentual dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto de Investimento</b>	100%
--	------